

REGULAMENTO DA CAMPANHA COMPRE E GANHE PIX

“GANHOU, É PIX” – Início em 12/05/2026 com duração enquanto a seleção brasileira permanecer no campeonato Mundial de 2026

1. DA CAMPANHA GANHOU DE PIX

1.1 A presente campanha “Ganhou, é Pix” (“Campanha”) é realizada pelo Grupo Casas Bahia (“CASAS BAHIA”) sociedade inscrita no CNPJ sob nº 33.041.260/0652-90, em conjunto com BANQI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (“BANQI | Casas Bahia Pay”), sociedade inscrita no CNPJ sob nº 30.723.871/0001-02, ambas com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12995, 2º Andar – Bloco 1 – Conjunto 1 e 3, CEP 04.578-911, Brooklin Paulista, São Paulo – SP.

1.2. Durante o período da Campanha, as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que cumpram todas as condições previstas neste regulamento e que adquiram os Produtos Participantes indicados no hotsite da Campanha <https://www.casasbahia.com.br/lp/ganhou-e-pix> receberão um “incentivo” em sua conta BANQI | Casas Bahia Pay, condicionado à vitória da seleção brasileira nos jogos indicados no item 2.1.

1.3. Os Produtos Participantes listados no hotsite da Campanha poderão ser atualizados diariamente a critério da CASAS BAHIA e do BANQI | Casas Bahia Pay. Cabe unicamente ao consumidor verificar, caso queira participar da Campanha Ganhou, É Pix, se o produto é ou ainda está elegível a participação na Campanha no momento da compra.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Serão consideradas válidas para participação na Campanha as compras de Produtos Participantes, com pagamento aprovado e confirmado, realizadas dentro dos períodos definidos em função das datas dos jogos da seleção brasileira indicados no hotsite da Campanha.

2.2. Para cada jogo elegível, será estabelecido um período específico de compras, compreendido entre a data inicial divulgada e o dia imediatamente anterior à data do respectivo jogo, até às 23h59 (horário de Brasília).

2.3. A tabela abaixo apresenta exemplos de períodos de participação, podendo ser atualizada a qualquer tempo no hotsite da Campanha, conforme definição oficial das datas dos jogos:

DATA DO JOGO	COMPRAS REALIZADAS E APROVADAS ATÉ
13/06/2026	12/05/2026 A 12/06/2026 às 23H59 horário de Brasília
19/06/2026	14/06/2026 A 18/06/2026 às 23H59 horário de Brasília

24/06/2026

20/06/2026 A 23/06/2026 às 23H59 horário de Brasília

2.4. Período de abertura da conta BANQI | Casas Bahia Pay: São válidas para participação na Campanha as contas BANQI | Casas Bahia Pay criadas e aprovadas, de acordo com a tabela abaixo, desde que anteriores à data de realização de cada jogo correspondente.

2.5. A tabela abaixo apresenta exemplos de períodos de participação, podendo ser atualizada a qualquer tempo no hotsite da Campanha, conforme definição oficial das datas dos jogos:

DATA DO JOGO	CONTAS CRIADAS ATÉ
13/06/2026	13/06/2026 às 11H59 horário de Brasília
19/06/2026	19/06/2026 às 11H59 horário de Brasília
24/06/2026	24/06/2026 às 11H59 horário de Brasília

3. DA MECÂNICA – GANHOU, É PIX

3.1. O Participante que adquirir televisores (“TVs”) dentre os Produtos Participantes, durante os períodos indicados neste Regulamento e previamente a cada jogo da seleção brasileira, poderá fazer jus ao recebimento de incentivo, mediante crédito via PIX na conta BANQI | Casas Bahia Pay, desde que atendidas todas as condições previstas neste Regulamento e na hipótese de vitória da seleção brasileira no jogo subsequente à data da compra.

3.2. O crédito do incentivo estará condicionado à conclusão do processo de entrega do produto e ao decurso do prazo de 10 (dez) dias contados do seu recebimento, período no qual não poderá ter ocorrido cancelamento, devolução ou troca do produto.

3.3. O valor do incentivo será variável, podendo ser de R\$50,00 (cinquenta reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais), e será definido por produto participante e por rodada, conforme divulgado previamente no hotsite da Campanha.

3.4. Os Produtos Participantes estarão identificados com o selo “GANHOU, É PIX” nos canais de venda, bem como disponíveis para consulta no hotsite da Campanha.

3.5. Para fins de premiação, as compras não são cumulativas para os jogos previstos na tabela disponível no item 2.1. As compras de Produtos Participantes

ocorridas até a data do jogo valerão, para fins de cálculo de premiação, apenas e unicamente para a data do respectivo jogo.

3.6. Para os períodos de participação compreendidos nos dias 31/05 e 06/06 (ou outros que venham a acontecer), não serão considerados, para fins desta Campanha, jogos amistosos da seleção brasileira, sendo o incentivo aplicável exclusivamente às partidas oficiais elegíveis, conforme definido e divulgado previamente no hotsite da Campanha.

3.7. Para cada partida elegível da seleção brasileira, será considerada válida apenas a compra realizada no período imediatamente anterior ao respectivo jogo, não sendo cumulativas as participações entre jogos distintos. Dessa forma, o participante deverá realizar nova aquisição de Produto Participante a cada novo período de participação, caso deseje concorrer ao incentivo relativo a partidas subsequentes.

4. PRODUTOS PARTICIPANTES (“Produto(s)”):

4.1. Participam da presente Campanha os produtos indicados no hotsite da Campanha, bem como aqueles que possuem o Selo “GANHOU, É PIX” nos canais de compra indicados no item 4.2 bem como nas condições previstas no item 3.

4.1.1. A disponibilidade de Produtos dependerá do estoque, podendo haver variação de cor/modelo ou indisponibilidade dos Produtos.

4.2. Para participação na presente Campanha, os Produtos deverão ser adquiridos exclusivamente por meio das lojas físicas, site ou aplicativo da CASAS BAHIA, desde que vendidos e entregues diretamente pela CASAS BAHIA, não sendo elegíveis produtos adquiridos por meio de marketplaces, inclusive aqueles disponibilizados no ambiente digital da CASAS BAHIA por vendedores terceiros, ou por quaisquer outros canais de terceiros.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA GANHAR O INCENTIVO (“Condições”):

5.1. Para participar da Campanha e receber o incentivo, o interessado deverá seguir os seguintes passos:

(a) Possuir ou realizar um cadastro ativo na CASAS BAHIA, seja pelo aplicativo, loja física ou site www.casasbahia.com.br;

(b) Possuir ou realizar abertura da conta no aplicativo BANQI | Casas Bahia Pay até as datas e horários informados no item 2.2 (“Contas abertas Até”).

(c) Adquirir um ou mais Produtos Participantes descritos no Item 4 acima, por meio de um dos canais de venda válidos e de acordo com os horários estabelecidos na tabela indicada no item 2.1.

(d) O Brasil ganhar os jogos informados no item 2.1., observadas as respectivas datas de compras dos Produtos Participantes.

(e) O incentivo, caso aplicável, será creditado nos prazos previstos nesse Regulamento.

5.2. Caberá exclusivamente ao Participante verificar se todos os dados descritos no Item acima estão corretos, sob pena de não ter o incentivo creditado. A CASAS BAHIA e o BANQI | Casas Bahia Pay não se responsabilizam pela informação incorreta indicada, pelo consumidor, dos dados pessoais requeridos.

5.3. Para fins de premiação, as compras não são cumulativas para os jogos previstos na tabela disponível no item 2.1. As compras de Produtos Participantes ocorridas até a data do jogo valerão, para fins de cálculo de premiação, apenas e unicamente para a data do respectivo jogo.

5.4. Para prevenir e evitar fraudes, o nome e o CPF do Participante devem, necessariamente, coincidir com aqueles constantes na Nota Fiscal e na conta BANQI | Casas Bahia Pay. Não serão elegíveis compras de produtos usados, de saldo ou que não tenham sido realizadas diretamente nas lojas físicas e demais canais oficiais da CASAS BAHIA.

5.5. O Participante será automaticamente desclassificado da Campanha, sem qualquer direito ao incentivo, nas seguintes hipóteses: (i) Aquisição do Produto ou abertura da conta BANQI | Casas Bahia Pay efetuada fora dos canais e horas indicados no item 4.2; (ii) Data e hora de aquisição do Produto que não coincida com o período da Campanha indicado no item 2.1; (iii) Aquisição de Produto que não corresponda aos Produtos Participantes da Campanha; (iv) Dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da nota fiscal ou do cadastro na CASAS BAHIA. e no BANQI | Casas Bahia Pay; (v) pedidos não aprovados ou cancelados; (vi) produtos devolvidos pelo Participante em razão de desistência de compra; (vii) caso de suspeita de fraude na CASAS BAHIA ou BANQI | Casas Bahia Pay, ou ainda; (viii) em hipótese de violação deste Regulamento ou participação fraudulenta na Campanha.

5.6. Caso seja solicitado pela CASAS BAHIA, para ter direito ao recebimento do incentivo, o Participante deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou comprovante de aquisição original do Produto, bem como qualquer outro documento que a CASAS BAHIA venha a entender necessário, visando evitar fraudes na Campanha.

5.7. Para participação na presente Campanha o consumidor está ciente que a abertura da conta BANQI | Casas Bahia Pay está sujeita à aprovação e diretrizes previstas dos Termos e Condições de Uso do BANQI | Casas Bahia Pay, disponível em <https://banqi.com.br/termos-de-uso>. A não aprovação da abertura da conta

BANQI | Casas Bahia Pay em razão das diretrizes estabelecidas no respectivo Termos e Condições de Uso, bem como na legislação correspondente aplicável torna inelegível a participação do consumidor de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

5.8. O crédito do incentivo será realizado na conta BANQI | Casas Bahia Pay do Participante elegível em até 10 (dez) dias úteis contados da data de confirmação da vitória da seleção brasileira no jogo elegível, desde que já tenha ocorrido o recebimento do produto e sejam atendidas todas as demais condições previstas neste Regulamento, inclusive a ausência de cancelamento, devolução ou exercício do direito de arrependimento, quando aplicável.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Este Regulamento estará disponível no hotsite da campanha: <https://www.casasbahia.com.br/l/regras-regulamentos.aspx>

6.2. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente:

6.2.1. Reconhecendo que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela CASAS BAHIA e demais empresas pertencentes ao grupo econômico para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha bem como demais utilizações previstas nas Políticas de Privacidade da CASAS BAHIA.

6.2.2. Reconhecem e aceitam expressamente que as Organizadoras não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha.

6.2.3. As Organizadoras não se responsabilizam por erros de digitação ou dados, problemas com software, hardware ou serviço de internet passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Campanha e por questões atinentes à aprovação do pagamento pela instituição bancária, caso este seja realizado via cartão de crédito ou débito, limitando-se a veicular as informações passadas pela instituição financeira emissora do cartão.

6.3. Caso receba o incentivo, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente autorizando as Organizadoras ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta Campanha, pelo período de 01 (um) ano, contado do dia de seu cadastro.

6.4. Não poderão participar pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade e/ou pessoas jurídicas.

6.5. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao recebimento do incentivo, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em lei.

6.6. A presente Campanha não é cumulativa com outras ações e promoções, exceto se aqui previsto expressamente.

6.7. As dúvidas e/ou questões resultantes da compra e entrega dos Produtos Participantes, bem como do recebimento do incentivo, caso elegível, poderão ser realizadas através dos seguintes canais:

Canal	Central de Atendimento	Whatsapp
Site e RJ e Região: Aplicativo Casas Bahia	4003-4336 Atendimento disponível de segunda a sexta das 8h às 22h, sábado das 9h às 20h, exceto feriados.	(21) 99502-7179 Atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Lojas Físicas	4003-4336 Atendimento disponível de segunda a sexta das 8h às 20h, sábado das 9h às 18h, exceto feriados.	

6.8. As dúvidas e/ou questões resultantes do aplicativo e conta BANQI | Casas Bahia Pay poderão ser realizadas através dos seguintes canais:

Central de Atendimento	Whatsapp
Capitais e Regiões Metropolitanas: Demais regiões pelo Chat fale conosco no aplicativo BANQI Casas Bahia Pay, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.	(11) 3003-0811 Atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

6.9. O presente Regulamento poderá ser alterado, bem como a Campanha suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, por iniciativa da Casas Bahia e/ou do BANQI | Casas Bahia Pay por motivo de força maior ou por quaisquer fatores que, a

seu critério, possam afetar a sua viabilidade, continuidade ou regular condução, mediante atualização deste Regulamento.

6.10. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei Federal 5.768/71.

6.11. A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.12. É responsabilidade exclusiva da CASAS BAHIA as informações, disponibilidade e qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos pela CASAS BAHIA e condições de elegibilidade desta Campanha. As Organizadoras somente são responsáveis pelo crédito do incentivo aos Participantes na conta BANQI | Casas Bahia Pay após a devida apuração, não se responsabilizando desta forma em realizar qualquer crédito aos Participantes caso não haja gols válidos nos jogos indicados, ocorra derrota do Brasil, empates na partida, informações incorretas apresentadas pelo Participantes ou caso não cumpram com os requisitos indicados neste Regulamento.

6.13. Não poderão participar desta Campanha os colaboradores da CASAS BAHIA, do BANQI | Casas Bahia Pay, bem como de quaisquer empresas diretamente envolvidas na sua concepção, desenvolvimento, operacionalização ou execução, incluindo prestadores de serviços e parceiros relacionados à Campanha, sendo a identificação dessa condição realizada por meio de verificação e cruzamento de informações cadastrais e bases internas, a qualquer tempo.

6.14. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante para solução de quaisquer dúvidas ou questões relativas à Campanha, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.